



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“3º RETIFICAÇÃO”

A Prefeitura de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, Retificação do **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022**, que visa o **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, A FIM DE ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DOS EMPREGADOS PUBLICOS DO QUADRO PESSOAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTANTES NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**. HOUVE ALTERAÇÃO EM VALORES DE ALGUNS ITENS E INCLUSÃO DE OUTROS ITEM, DEVIDO A NECESSIDADE, CONFORME SLICITAÇÃO POR PARTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS INCLUIDO NO LAUDO PCMSO. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.agrolandia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (47) 353-4212:

ONDE SE LÊ:

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Cada empresa interessada deverá protocolar no Setor de Licitação, o envelope contendo todos os documentos abaixo descritos, devidamente fechado e indevassável, na forma estabelecida no item 5 deste edital, com as respectivas identificações, contendo:

7.2. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA A QUAL CONSISTIRÁ EM:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A QUAL CONSISTIRÁ EM:

- a) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
 - a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. **(Ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTE EM:

- a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).**
- b) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;
- e) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

7.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA CONSISTE EM:

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A QUAL CONSISTIRÁ EM:

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);
- c) Cópia autenticada da **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**, emitida pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) – ministério da saúde.

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE EXAMES AUDIOMÉTRICOS**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);
- c) Cópia autenticada da **AFERIÇÃO ACÚSTICA ANUAL DO AUDIÔMETRO** a ser utilizado na realização dos exames;
- d) Cópia autenticada da **CALIBRAÇÃO ACÚSTICA**, sempre que a aferição indicar alteração, e obrigatoriamente, a cada 05 anos.

OBS: os documentos descritos nos itens “c” e “d” deverão seguir os procedimentos preconizados na norma isso 8253-1, e os resultados devem ser incluídos em um certificado de aferição e/ou calibração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);

7.8. DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADAS:

- a) **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- b) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (ANEXO II) devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob Pena de inabilitação.

7.9. As certidões, declarações, atestados e demais documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal, devidamente nomeado para este fim.

7.10. A Comissão Permanente de Licitação poderá confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores.

7.11. Todos os documentos exigidos no envelope de credenciamento deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa interessada, não sendo aceita parte de documentos de uma e parte de outro, sob pena do não credenciamento, ressalvados os seguintes casos:

- 7.11.1. Se a empresa interessada for a matriz, somente serão aceitos os documentos em nome da matriz;
- 7.11.2. Se a empresa interessada for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, com exceção daqueles que comprovadamente sejam passíveis de emissão apenas e tão somente em nome da matriz.

7.12. No caso de documentos que podem ser consultados / extraídos via internet, a Comissão Permanente de Licitação, se reserva no direito de, no momento da análise dos documentos, caso haja documentos vencidos em virtude da data de postagem dos envelopes e/ou outro motivo legalmente justificável, verificar a sua validade (via internet).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

7.13. Os documentos consultados, e que estiverem dentro da validade, serão impressos pela Comissão Permanente de Licitação e considerados válidos para o credenciamento da empresa interessada.

7.14. Dos documentos solicitados **para credenciamento** que sejam extraídos via internet, e que por ventura não estejam dentro do envelope de documentação, caso seja possível a sua consulta no momento da análise, a Comissão Permanente de Licitação visando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade se reserva no direito de consulta-los, e estando dentro da validade, providenciar a sua impressão.

7.15. A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados acima, e que não possam ser consultados e extraídos pela internet no momento da análise implicará no não credenciamento da empresa interessada.

LÊ-SE:

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Cada empresa interessada deverá protocolar no Setor de Licitação, o envelope contendo todos os documentos abaixo descritos, devidamente fechado e indevassável, na forma estabelecida no item 5 deste edital, com as respectivas identificações, contendo:

7.2. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA A QUAL CONSISTIRÁ EM:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A QUAL CONSISTIRÁ EM:

a) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. **(Ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**

a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTE EM:

- a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).**
- b) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;
- e) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

7.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA CONSISTE EM:

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A QUAL CONSISTIRÁ EM:

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);
- c) Cópia autenticada da **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**, emitida pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) – ministério da saúde.

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE EXAMES AUDIOMÉTRICOS**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);
- c) Cópia autenticada da **AFERIÇÃO ACÚSTICA ANUAL DO AUDIÔMETRO** a ser utilizado na realização dos exames;
- d) Cópia autenticada da **CALIBRAÇÃO ACÚSTICA**, sempre que a aferição indicar alteração, e obrigatoriamente, a cada 05 anos.

OBS: os documentos descritos nos itens “c” e “d” deverão seguir os procedimentos preconizados na norma isso 8253-1, e os resultados devem ser incluídos em um certificado de aferição e/ou calibração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);

Para as empresas interessadas no credenciamento, para prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **ALVARÁ SANITÁRIO** em vigor, emitido pela vigilância sanitária;
- b) Cópia autenticada do **REGISTRO NO CNES** (cadastro nacional dos estabelecimentos de saúde);

7.8. DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADAS:

- a) **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- b) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (ANEXO II) devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob Pena de inabilitação.

7.9. Caso haja necessidade de inclusão de novos exames durante a vigência desse credenciamento devido à solicitação por parte da Divisão de Recursos Humanos, Os laboratórios e Clinicas que já estiverem credenciados e tiverem interesse em realizar esses exames deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado;

b) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ).

c) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

f) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

7.10. As certidões, declarações, atestados e demais documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal, devidamente nomeado para este fim.

7.11. A Comissão Permanente de Licitação poderá confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores.

7.12. Todos os documentos exigidos no envelope de credenciamento deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa interessada, não sendo aceita parte de documentos de uma e parte de outro, sob pena do não credenciamento, ressalvados os seguintes casos:

7.12.1. Se a empresa interessada for a matriz, somente serão aceitos os documentos em nome da matriz;

7.12.2. Se a empresa interessada for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, com exceção daqueles que comprovadamente sejam passíveis de emissão apenas e tão somente em nome da matriz.

7.13. No caso de documentos que podem ser consultados / extraídos via internet, a Comissão Permanente de Licitação, se reserva no direito de, no momento da análise dos documentos, caso haja documentos vencidos em virtude da data de postagem dos envelopes e/ou outro motivo legalmente justificável, verificar a sua validade (via internet).

7.14. Os documentos consultados, e que estiverem dentro da validade, serão impressos pela Comissão Permanente de Licitação e considerados válidos para o credenciamento da empresa interessada.

7.15. Dos documentos solicitados **para credenciamento** que sejam extraídos via internet, e que por ventura não estejam dentro do envelope de documentação, caso seja possível a sua consulta no momento da análise, a Comissão Permanente de Licitação visando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade se reserva no direito de consulta-los, e estando dentro da validade, providenciar a sua impressão.

7.16. A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados acima, e que não possam ser consultados e extraídos pela internet no momento da análise implicará no não credenciamento da empresa interessada.

NO TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ:

1.3. **Tabela de preços** a serem pagos pelo contratante:

ITEM	EXAMES	VALOR
01	Hemograma Completo	R\$ 17,00
02	Glicemia	R\$ 8,50
03	Parasitológico de Fezes	R\$ 14,50
04	Coprocultura de Fezes	R\$ 23,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

05	Parcial de Urina	R\$ 12,50
06	Acuidade Visual	R\$ 65,00
07	Avaliação Psicossocial	R\$ 140,00
08	Eletrocardiograma	R\$ 80,00
09	Eletroencefalograma	R\$ 145,00
10	Audiometria	R\$ 45,00
11	Micológico de Unhas	R\$ 25,00
12	VDRL	R\$ 17,50
13	Espirometria	R\$ 78,50
14	Raio X Tórax em PA (Padrão OIT)	R\$ 65,50
15	Ant-HAV (Hepatite A – IGG/IGM)	R\$ 33,50
16	Ant - HBS (Hepatite B)	R\$ 26,50
17	Ant - HCV (Hepatite C)	R\$ 29,50
18	Anti - HIV	R\$ 28,50
19	Raio X de Coluna – LOMBO SACRA	R\$ 75,00
20	Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção para Motoristas	R\$ 150,00

1.4. Além dos prováveis exames descritos deste edital, os que surgirem durante a vigência deste Credenciamento, referentes ao seu objeto, estarão nele igualmente incluídos.

LÊ-SE:

1.3. Tabela de preços a serem pagos pelo contratante:

ITEM	EXAMES	VALOR
01	Hemograma Completo	R\$ 17,00
02	Glicemia	R\$ 8,50
03	Parasitológico de Fezes	R\$ 14,50
04	Coprocultura de Fezes	R\$ 23,50
05	Parcial de Urina	R\$ 12,50
06	Acuidade Visual	R\$ 65,00
07	Avaliação Psicossocial	R\$ 140,00
08	Eletrocardiograma	R\$ 80,00
09	Eletroencefalograma	R\$ 145,00
10	Audiometria	R\$ 55,00
11	Micológico de Unhas	R\$ 25,00
12	VDRL	R\$ 17,50
13	Espirometria	R\$ 78,50
14	Raio X Tórax em PA (Padrão OIT)	R\$ 70,00
15	Ant-HAV (Hepatite A – IGG/IGM)	R\$ 33,50
16	Ant - HBS (Hepatite B)	R\$ 26,50
17	Ant - HCV (Hepatite C)	R\$ 29,50
18	Anti - HIV	R\$ 28,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

19	Raio X de Coluna – LOMBO SACRA	R\$ 75,00
20	Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção para Motoristas	R\$ 150,00
21	Exame TPG – Transaminase Glutâmico Pirúvica	R\$ 18,00

1.4. Além dos prováveis exames descritos deste edital, os que surgirem durante a vigência deste Credenciamento, referentes ao seu objeto, estarão nele igualmente incluídos.

Inclusão do Anexo V para credenciamento de novos exames necessários para cumprimento da Portaria SSST/MT 3214 e SSST/MT 24..

Mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no **EDITAL DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022.**

Agrolândia, 08 de Novembro de 2023.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 16:08 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p654bdc9e11d9v>.

